

IEPTEC

PORTARIA IEPTEC Nº 154, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-9/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 110/2026, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos de hortas e viveiros, para a execução dos cursos do Eixo Tecnológico em Recursos Naturais, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.

I - Gestor Titular: Kaline de Almeida Bezerra Matrícula nº 9656162

II - Gestor Substituto: Mariana Alves Barbosa - Matrícula nº 968310-6

III - Fiscal Titular: Acleilton da Silva Angelim - Matrícula nº 9419314-4

IV - Fiscal Substituto: José Milton de Holanda Junior - Matrícula nº 9614443-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Atnilson Lima dos Santos

Presidente em exercício do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 14.429-P/2026

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo representado pelo Presidente em exercício, Atnilson Lima dos Santos, Decreto Nº 14.429-P, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC.

RIO BRANCO			
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES			
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO
RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	56º	75	007- RBAD

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 11, 12 e 16 de junho de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral>);
Certidão Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
Certidão Cível da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (1º e 2º Grau Estadual AC) (<https://certidoes.tjac.jus.br/>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (1º e 2º Grau Estadual AC) (<https://certidoes.tjac.jus.br/>).

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

g) Comprovante de residência atual;

h) Comprovante de Conta Bancária de pessoa física, em nome do candidato (A conta bancária poderá ser de qualquer instituição financeira, desde que esteja ativa, vedadas as contas vinculadas ao Banco Mercado Pago).

i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 10 de junho de 2026.

Atnilson Lima dos Santos

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica- IEPTEC em exercício

Decreto Nº 14.429-P